



Folha n°	148
Proc. n°	
/ /	Rub

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 104/2023 - PROCESSO 8651/2023 – DL 214/2023

Como **LOCATÁRIA** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, portadora da Cédula de Identidade RG 32.292.542-3 e do CPF/MF nº 356.006.748-05, e de outro lado, e como **LOCADORA** a **Sra. ANA TEREZINHA GRANDI**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 15138715 e do CPF/MF nº 023.052.608-06.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.245/91 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta no presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 25 de setembro de 2023, com Ordem de Serviço do dia 01 de outubro de 2023, que tem por objeto a **“Locação de Imóvel, situado a Avenida Castro Alves, nº 905, Itagua, Ubatuba-SP, para instalação da Equipe de Estratégia Saúde da Família, pelo período de 12 meses”**, para:

- I. **Concessão de reajuste** com base no índice INPC (IBGE), com índice de aproximadamente **3,853250%**, passando o valor mensal de **R\$ 6.500,00 (seis mil, e quinhentos reais)** para **R\$ 6.750,46 (seis mil, setecentos e cinquenta reais, e quarenta e seis centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 81.005,52 (oitenta e um mil, e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**;
- II. **Prorrogação de prazo** em mais 12 (doze) meses, **passando a vigência de 01 de outubro de 2024 para 30 de setembro de 2025**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na Lei n.º 8.245/91, e no artigo 65, §8º c/c. artigo 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DS/CONT/MSS





CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2025
Saúde	966	R\$ 20.251,38	R\$ 60.754,14
TOTAL R\$ 81.005,52			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

11 SET. 2024

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCADORA
REPRESENTATE LEGAL

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2

Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo
RG 44.632.528-4

DS/CONT/MSS

